

1761

Emo Amigo  
Ex. e. R. S.

Meo Amigo emcoel domico Coraiao, Se eu Consultare emco gorto  
caminha univãde Leria renario esquesome do tes Comod, por que  
continuamente te esereveria, sendo este o Unio alivio que pode ser  
aminha excessiva saud.

Este he a segunda Carta de

na p.ª de dava conta da Comiao dos Paneros, em que não falo a  
D. Luis de Cunha, por que elle me não esereverio neste assunto assim  
a Resposta que te foi ali, he aque deve chegar a Real presença  
da Raynha tua Alma, e Nome S.ª

Manoel Joaquim de Souza meo Procurador, etes  
perseguido; he quem te deve entregar a incluzã, a qual serve  
de te pedir que o queiras saber sobre alguma demanda que tens  
com tes Comod, que Me fizes a justiça que entenderes elle

1768



Mesmo, Virignandore interioram<sup>te</sup> a Descriçãõ que resolveu a tua equidade;

Este homem que pôde ser sempre querido de todos na  
tua opinião, servio em outro tempo bem ao Conde de Cunha, e o  
seu prestimo não foi prejudicial acausa de meo Pátria depois  
da morte de <sup>2a</sup> Marquesa de Carecas, alli que elle seyo do  
Algarve, se poderá mostrar nos seus livros, se tu tiveres  
opor-tunidade tempo p<sup>o</sup> a ver.

Lembrado estoras que quando entrego  
a administração da Casa a meo Pátria, se deu que se Manoel  
Joaquim apoderou Reges debaixo da tua direcção, e que  
com este sistema fallamos ao Conde de S. Pátria, que approvou,

Cuanto fallaste nas revoluções que se tem seguido  
com a vida do Algarve, e a ambição que ao <sup>2o</sup> Marquez  
do deservido declarou, querendo dominar não somente



O espirito de seu Marião, mas manias as finanças de casa,  
 de que vosultou, fizesse este homem, cobrai aquella d.<sup>na</sup>  
 os Vendimentos de casa, não se pagou anentão. Credo,  
 e augmentarem as dividas ao excessu que eu sei, e que ali  
 se poderá constar; as abstruções que me João deo a Manoel  
 Joaquim fuzas de datta mais fuzas, que a Petição que  
 Me queria levar a permissão de sua Mage<sup>de</sup> em que Calamidade  
 este homem, em abstruções amim, e que he Me embarastou  
 como amim me constou. Se algum pode combinar estas duas  
 accões; Eu não, nem atribui a<sup>ra</sup> ao Conde de Marquês  
 de Louzical mas sim a sua filha do Marquês de Angeja.

Em fim eu mehi aqui sobre o seu caso, fora de  
 tempo, e em occasião em que só se queria pedir que



Concedo a Manoel Joaquim a tua protecção p<sup>o</sup> as duas Pequenas  
e que visto me obrigarias, então menos em ordenar me fudo  
e que foi de teu mayor agrado. D. de g<sup>o</sup> muitos annos

como dez.<sup>o</sup> Curam. Op<sup>o</sup> de Junho de 1765

Emo ill<sup>mo</sup> Paulo de  
Carvalho Mendonça

Seu Feit. Am<sup>o</sup> e Cap<sup>o</sup> M<sup>o</sup> de C.

D. Henrique de Almeida